



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

CHAMADA ESPECÍFICA n.11/2023	
Chamada	Vagas para cursar componentes curriculares em universidades estrangeiras via Espaço de Mobilidade Virtual no Ensino Superior (eMovies).
Países	Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, Colômbia, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana e Venezuela.
As normas aqui referidas tratam de um processo de pré-seleção para as vagas disponibilizadas pelas universidades participantes. A homologação da pré-seleção é feita pela UNOESC e a emissão da Carta de Aceite é decisão exclusiva e de autonomia da universidade estrangeira.	

1. DESCRIÇÃO: O eMovies consiste em um programa formado por instituições de ensino superior membros da Organização Universitária Interamericana (OUI). Neste espaço, cada instituição apresenta um portfólio de disciplinas de cursos/programas a serem cursadas virtualmente, a fim de realizar mobilidade acadêmica internacional de forma remota.

2. OBJETIVOS E BENEFÍCIOS: O objetivo desta Chamada é possibilitar ao estudante da Unoesc, cursar disciplinas em universidades estrangeiras renomadas viabilizando a experiência em realizar mobilidade acadêmica internacional de forma virtual, para o período de 2024-01.

2.1 Do benefício ao estudante:

- Experiência intercultural e acadêmica em universidades estrangeiras renomadas;
- Realização de estudos em outro idioma;
- Possibilidade de inclusão da mobilidade virtual nos registros acadêmicos;
- Gratuidade do estudo no exterior;
- Aproveitamento como **atividade curricular complementar aberta ou como componente extracurricular ou possibilidade de cursar em mobilidade acadêmica o Componente Curricular Eletivo**, observada a equivalência de conteúdo e carga horária.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

3. PÚBLICO ALVO:

Estudantes da Unoesc matriculados em **cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu***.

4. ORIENTAÇÕES

Os estudantes interessados podem solicitar informações pelos e-mails abaixo conforme campus de origem:

CAMPUS	E-MAILS
Joaçaba, Campos Novos, Capinzal	international@unoesc.edu.br
Chapecó	cri.cco@unoesc.edu.br
Videira	cri.vda@unoesc.edu.br
São Miguel d'Oeste, São José do Cedro, Maravilha, Pinhalzinho	cri.smo@unoesc.edu.br
Xanxerê e Xaxim	cri.xxe@unoesc.edu.br

5. REQUISITOS:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação *lato sensu*.
- d) Estar, no mínimo, na 3ª fase do seu curso no momento da inscrição.
- b) Estar adimplente com a Unoesc;
- c) Ter coeficiente de rendimento acadêmico com média igual ou superior a 7,0 na média integralizada, disponível no portal da Unoesc;
- e) **Em caso de cursar um componente eletivo**, estar regularmente matriculado, no semestre de realização do eMovies, no Componente Curricular Eletivo, observada a equivalência de carga horária previamente analisada pela coordenação do curso.

6. VAGAS:

O estudante interessado, que atenda aos requisitos desta chamada, deverá:



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- a) **Acessar o site do Programa eMovies (<https://emovies.oui-iohe.org/>) onde se encontram as instituições participantes e cursos/programas disponíveis.**
- b) escolher o(s) curso(s)/programa(s) que tem/têm interesse em cursar, **vedados os ofertados por instituições brasileiras.**
- c) O número de vagas disponíveis para cada curso/programa é definido pelas respectivas instituições estrangeiras ofertantes e são destinadas para todos acadêmicos das instituições participantes do Programa eMovies e não apenas a estudantes da UNOESC.
- d) Não há garantia que os estudantes selecionados serão de fato aceitos, visto que concorrerão com estudantes e outras instituições estrangeiras participantes do Programa eMovies. O critério final de admissão é de autonomia e responsabilidade da universidade de destino.
- e) Fica a cargo de cada candidato verificar na plataforma as vagas, a oferta de disciplinas, cursos, requisitos específicos, o idioma e a compatibilidade com sua área de estudos na UNOESC junto ao seu coordenador de curso.
- f) Fica a cargo da Universidade estrangeira disponibilizar informações como datas e horários em que serão ministradas as aulas.
- g) Cada estudante poderá candidatar-se a **no máximo 2 (duas) disciplinas em uma mesma instituição do Programa eMovies.**
- h) A universidade estrangeira participante poderá exigir outros requisitos (ex. conhecimento mínimo do idioma em que a disciplina será ministrada) e documentos no momento da candidatura.

7. INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo de pré-seleção do Programa eMovies 2024-1, cada candidato deverá providenciar e encaminhar os seguintes documentos no **prazo de 18 de setembro de 2023 a 20 de outubro de 2023:**

- a) Formulário de inscrição *online*. Não será aceito o formulário preenchido manualmente.
[FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#);



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- b) Cópia da integralizada com média igual ou superior a 7,0. O documento está disponível no portal acadêmico e deve ser **anexado em PDF no formulário de inscrição**.
- c) Plano de Atividade (baixe o modelo em [AQUI](#)): documento que informa se a disciplina cursada no exterior será aproveitada como atividade curricular complementar aberta ou como componente extracurricular ou possui equivalência para cursar em mobilidade acadêmica o Componente Curricular Eletivo. Será aceito plano de atividade que apresentar a assinatura do Coordenador de Curso/Programa ou sua aprovação via e-mail, devendo, neste caso, também encaminhar o respectivo e-mail de validação. Deve ser **anexado em PDF no formulário de inscrição**.
- d) Cópia de documento de identidade (RG ou Passaporte);
- e) Carta de motivação.

7.1 Não serão aceitos documentos fotografados, ainda que estejam em formato PDF.

Será desclassificado automaticamente o candidato que não cumprir com qualquer uma das etapas descritas anteriormente, que não preencher o formulário por completo ou que não cumpra com os requisitos de participação.

8. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

Todos os estudantes que cumprirem com os requisitos, prazos e etapas desta chamada serão imediatamente classificados na pré-seleção interna. A universidade estrangeira reserva o direito de aceitar ou não a candidatura do estudante Unoesc.

9. RESULTADOS

Os resultados finais serão divulgados com o código do estudante no portal: <https://www.unoesc.edu.br/internacionalizacao/chamadas/#chamadas-abertas>.

Após a divulgação dos resultados, os candidatos deverão:

- a) Responder ao e-mail de confirmação da vaga, enviado por **international@unoesc.edu.br**, no prazo estabelecido no cronograma anexo I desta chamada. *A não confirmação de interesse no prazo indicado implica desistência da vaga.*



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- b) Caso o candidato desista da mobilidade acadêmica virtual após ter confirmado a ocupação da vaga, este deverá informar de imediato, à Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc (international@unoesc.edu.br) e a Coordenadoria de Relações Internacionais de seu campus de origem (ver quadro item 4.1).
- c) Uma vez confirmada a vaga pelo estudante, a CGRI da Unoesc entrará em contato com instruções para a realização de uma reunião de acolhimento e tirar dúvidas e dar andamento às candidaturas nas instituições estrangeiras participantes.
- d) *Cabe aos estudantes estarem atentos aos seus e-mails pessoais informados no formulário de inscrição para acompanhamento das fases do processo. Solicitação não respondida no prazo estipulado desclassifica o estudante de imediato.*
- e) Os critérios de avaliação das instituições estrangeiras participantes não são divulgados e são de sua inteira responsabilidade. A UNOESC não poderá interferir nessa decisão.

10. DA CONCLUSÃO DA MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL

Finalizado o período de mobilidade acadêmica virtual:

- a) O aproveitamento das disciplinas só será feito com a conclusão e o recebimento do certificado de notas do mesmo, comprovando as disciplinas cursadas e o com o registro da aprovação ou reprovação para CGRI, a qual dará os encaminhamentos junto a coordenação do curso ou programa.
- b) Com a aprovação, a coordenação do curso ou programa poderá **incluir a disciplina estrangeira no histórico acadêmico como atividade curricular complementar aberta ou como componente extracurricular ou deferir como equivalência em mobilidade acadêmica de Componente Curricular Eletivo, conforme plano de atividades inicialmente estabelecido.**
- c) Caso o deferimento seja para cursar em mobilidade acadêmica **o Componente Curricular Eletivo, o acadêmico necessita estar matriculado nesse componente na Unoesc, no semestre de realização do eMovies.** Caso não esteja, deverá incluir em sua matrícula.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- d) O estudante participante concorda em participar de atividades sobre intercâmbio e mobilidade acadêmica, caso solicitado pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais da Unoesc.
- e) O estudante participante deverá ao final da sua mobilidade acadêmica virtual responder a um formulário de avaliação do programa.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Os estudantes selecionados receberão orientações sobre as demais etapas do processo por meio do e-mail international@unoesc.edu.br.
- b) Os estudantes aceitos pelas instituições de ensino estrangeiras adeptas ao programa serão convocados a participar de reuniões de acolhimento e instrução organizadas pela universidade destino.
- c) Os cursos e disciplinas disponíveis no Programa eMovies poderão ocorrer concomitantemente às disciplinas regulares da UNOESC. Portanto, caberá ao estudante atentar-se aos horários de ambas instituições para adequar sua grade de horários.
- d) Durante o período de mobilidade acadêmica virtual, os estudantes deverão permanecer matriculados na UNOESC, em conformidade com o plano de estudos que estiverem desenvolvendo na instituição estrangeira.
- e) Durante o período de mobilidade acadêmica virtual, o estudante selecionado estará isento de taxas escolares na universidade estrangeira participante do programa eMovies. Os valores referentes a créditos de componentes curriculares matriculados no semestre na UNOESC deverão ser pagos normalmente, bem como para componentes eletivos. Para estudantes bolsistas, o crédito educativo não se altera.
- f) A duração do período de mobilidade virtual é conforme o calendário da instituição estrangeira.
- g) Por ser uma modalidade de estudo inteiramente virtual, não há previsão de despesas relacionadas com viagem, deslocamento, moradia e alimentação no exterior.
- h) Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Relações Internacionais, em primeira instância, e em segunda, pela Reitoria.



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

i) Em cumprimento a Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas, o candidato está ciente da Política de Tratamento de Dados Pessoais publicada no unoesc.edu.br e está de acordo que toda informação enviada livre e expressamente à UNOESC, por meio dessa chamada, será usada e processada para proceder com a sua participação no processo seletivo e a realização de sua candidatura no exterior pelo programa eMovies.

Joaçaba/SC, 18 de setembro de 2023

**Prof. Ricardo Antonio De Marco,
Reitor da Unoesc**



Universidade do Oeste de Santa Catarina^(B2)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126))
(Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

ANEXO I – CRONOGRAMA

Inscrições para EMOVIES	18/09/2023 até 20/10/2023
Divulgação do resultado final https://www.unoesc.edu.br/internacionalizacao/chamadas/#chamadas-abertas .	23/10/2023
Reunião para alinhar os próximos passos e tirar dúvidas sobre o processo de candidatura.	24/10/2023
Candidaturas	A partir de novembro de 2023

Cronograma pode sofrer alterações que serão comunicadas através de errata no Portal Internacional (<https://www.unoesc.edu.br/internacionalizacao/chamadas/#chamadas-abertas>). Cabe a cada candidato estar atento ao cronograma vigente.